



Câmara dos Deputados

PL 841/2011

Autor: Lourival Mendes

Data da Apresentação: 24/03/2011

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação do percentual de 1,5% sobre o valor bruto da Compensação Financeira - CFEM para os estados da federação e municípios impactados no processo de mineração.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: [Atualização do Despacho do PL 841/2011: Regime de deliberação: proposição sujeita à apreciação no âmbito das comissões – RICD, art. 24, II. Regime de tramitação: ordinário].

Regime de tramitação: Ordinária

Em 08/06/2011